



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

## PORTARIA N.º 17.078, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a aplicação da penalidade de demissão, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e na Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 16.376, de 25 de setembro de 2024;

### RESOLVE:

Art. 1º **Demitir** o servidor público municipal **Henrique Carvalho de Oliveira**, matrícula nº 2836, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 60 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e no art. 14, inciso IV, da Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. A penalidade ora imposta fundamenta-se no relatório conclusivo da Comissão Processante do PAD nº 001/2024, que reconheceu a responsabilidade do servidor por infrações aos deveres funcionais previstos no art. 2º, incisos I, V e XIV, bem como por violação às proibições estabelecidas no art. 3º, incisos XIII e XV, restando preenchidos os requisitos para aplicação da demissão previstos no art. 18, incisos IX, XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 2.514, de 2016.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso contra a presente decisão, a contar da data de comunicação da decisão, ou da data de ciência expressa no próprio processo, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Complementar nº 2.514, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*  
JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*  
LUCIANA CIORLIN  
Secretária Municipal de Administração